Gmail

Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 78/2026 - NOVA FRIBURGO

Licitação <licitacao@tiburcioresende.com.br> 8 de outubro de 2026 às 12:30
Para: "pregaoeletronico.friburgo@gmail.com" <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>
Cc: Fernanda Turibio <fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br>, Luiza Casasanta Lustosa de Andrade <luiza.andrade@tiburcioresende.com.br>, Lorena Carvalho <lorena.carvalho@tiburcioresende.com.br>

Prezados,

A empresa **A&G SERVIÇOS MEDICOS,** e-mail: administrativo@grupocmdsaude.com.br, telefone: (31) 3046-8102, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, apresentar IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO 78/2026, conforme documentos anexos.

DESDE JÁ AGRADECEMOS A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Atenciosamente,

TIBÚRCIO RESENDE
SOCIEDADE DE ADVOGADOS | OAB/MG 5.906

ARIANE RODRIGUES
(31) 4101-1075 | (31) 9 9965-8688
licitacao@tiburcioresende.com.br
www.tiburcioresende.com.br

3 anexos

- **IMPUGNAÇÃO ass.pdf** 361K
- **ESCLARECIMENTO ass.pdf** 259K
- **DOCUMENTOS A&G.pdf** 4870K

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – RJ

REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 78/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.854/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo período de 02 (dois) anos.

A empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.229.063 e inscrito no CPF sob o nº 068.353.546-31, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**:

1º PERGUNTA:
Edital informa:

2	**03 (três) Veículos Adaptados tipo Minivan/SUV – sem motorista** Veículo automotor de passeio, tipo minivan ou SUV, sem motorista, com capacidade mínima para 01 (um) motorista, 04 (quatro) passageiros e 01 (um) cadeirante, totalizando 06 (seis) ocupantes, fabricado no máximo há 03 (três) anos, destinado ao atendimento das demandas da política de assistência social, especialmente no âmbito do Programa CONDUZ.	4014	meses	24

Serão 3 veículos por 24 meses cada um, nosso entendimento está correto?

2º PERGUNTA:
Ao simular o cadastro da proposta identificamos o valor de:



Esse valor é para os 3 veículos mensais, ou seja, o valor para 1 veículo por mês é no valor de R$12.919,20?

3º PERGUNTA:
Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

4º PERGUNTA:
Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

5º PERGUNTA:
A planilha de custos indicada no edital deverá ser apresentada pelo modelo do órgão ou a empresa pode utilizar modelo próprio?

6º PERGUNTA:

7º PERGUNTA:
O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?

8º PERGUNTA:

a) Solicitamos esclarecer objetivamente a quem compete a lavagem externa periódica dos veículos, considerando que o Termo de Referência especifica algumas responsabilidades de higienização, mas não define claramente esse serviço.

b) Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

9º PERGUNTA:
Tendo em vista que o objeto licitado é a locação de veículo, entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, qual será o procedimento adotado. Caso o veículo seja aprovado, ele já ficará no órgão para iniciar a prestação de serviço ou a empresa deve recolher o veículo?

10º PERGUNTA:
Na proposta escrita é obrigatório indicação de marca/modelo?

11º PERGUNTA:
Considerando que a contratação prevê quilometragem livre, solicitamos informar a média histórica ou estimada de quilômetros rodados mensalmente por veículo, para cada lote/item, ainda que de forma não vinculante.

12º PERGUNTA:
É permitida a subcontratação parcial do objeto?

13º PERGUNTA:
Há exigência de rastreador?

14º PERGUNTA:
Para os itens ambulâncias será obrigatório o envio de marca e modelo?

15º PERGUNTA:
A adesivação será removida ao término do contrato às expensas de quem?

16º PERGUNTA:
O veículo poderá ser locado por empresa terceirizada da frota (leasing/rent a car)?

17º PERGUNTA:

Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista, questionamos:

a) a responsabilidade e procedimentos por multas de trânsito será da empresa contratada ou órgão contratante?
b) Em relação a possíveis infrações/multas, uma vez que o motorista é servidor do órgão, a responsabilidade e procedimentos por multas de trânsito será da empresa contratada ou órgão contratante?
c) Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?
d) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento dos veículos e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

Contagem, 08/10/2026.

Gilberto de F Pessoa Moreira

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631

Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2026.10.08 12:27:18 -03'00'

Gmail Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 78/2026 - P.A. 8.854/2026 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

3 mensagens

Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com> 8 de outubro de 2026 às 13:47
Para: Gestão de Processos <gestaodeprocessos.sedesdhnf@gmail.com>

Prezados, boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, pedido de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 78/2026 - P.A. 8.854/2026 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, na forma que dispõe o Edital, por se tratar de questões inerentes ao setor técnico requisitante.
Informamos que a sessão da presente licitação está agendada para o dia **15/10/2026 (quinta-feira) às 10h.**

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Pregão II
Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ

ESCLARECIMENTO.pdf
259K

Gestão de Processos <gestaodeprocessos.sedesdhnf@gmail.com> 8 de outubro de 2026 às 15:56
Para: Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa A & G Serviços Médicos Ltda., referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1ª Pergunta – Quantidade e prazo dos veículos

Resposta: Sim, o entendimento está correto. O Item 02 contempla a locação de 03 (três) veículos adaptados, tipo minivan/SUV, sem motorista, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2ª Pergunta – Valor mensal dos veículos adaptados

Resposta: Sim, o entendimento está correto quanto ao valor corresponder aos três veículos.

O valor de **R$ 38.757,62**, apresentado na plataforma eletrônica para o Item 02, corresponde ao valor mensal total referente à locação dos 03 (três) veículos adaptados, tipo minivan/SUV, equivalendo ao valor unitário mensal aproximado de **R$ 12.919,21 por veículo**.

Esclarece-se que a contratação está prevista para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a remuneração realizada mensalmente, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3ª Pergunta – Utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas

Resposta: Sim. Os veículos serão utilizados em deslocamentos institucionais no Município de Nova Friburgo, abrangendo vias pavimentadas e, conforme as necessidades dos serviços, vias não pavimentadas, inclusive em áreas rurais.

4ª Pergunta – Responsabilidade pela guarda dos veículos

Resposta: A guarda dos veículos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

5ª Pergunta – Modelo da planilha de custos

A resposta deverá ser analisada pela Comissão de Pregão.

6ª Pergunta – Não apresentada

Resposta: Não foi identificada solicitação de esclarecimento correspondente à 6ª pergunta no documento encaminhado pela empresa.

7ª Pergunta – Franquia do seguro

Resposta proposta, pendente de definição: O Termo de Referência estabelece a obrigatoriedade de cobertura securitária dos veículos, abrangendo proteção contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil por danos a terceiros e cobertura para passageiros.

Quanto ao pagamento de franquia em eventuais sinistros, quando o seguro não cobrir automaticamente, este será pago pela Administração.

8ª Pergunta – Responsabilidade pela lavagem dos veículos e periodicidade

Resposta:

a) Conforme previsto na alínea “m” do Termo de Referência, compete à **CONTRATADA** realizar a lavagem completa dos veículos, abrangendo a limpeza interna e externa, visando garantir condições adequadas de higiene e conservação.

b) A lavagem deverá ser realizada **a cada 02 (dois) meses**, mediante alinhamento prévio com a Administração, de modo a não comprometer a continuidade dos atendimentos aos usuários e das atividades institucionais.

9ª Pergunta – Apresentação de amostras

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Não está prevista a exigência de apresentação de amostras para o presente certame.

A contratação tem por objeto a locação de veículos automotores, devendo os veículos ser disponibilizados no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, cabendo à Administração verificar sua conformidade com as especificações exigidas no momento da entrega.

O prazo previsto para disponibilização dos veículos é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

10ª Pergunta – Indicação de marca e modelo na proposta

Resposta: A marca e o modelo devem sim ser indicados na proposta, conforme modelo disponibilizado

11ª Pergunta – Quilometragem média estimada

Resposta: Para subsidiar o presente esclarecimento, foram consultados, em **08 de outubro de 2026**, os registros disponíveis no Sistema de Controle de Veículos da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, referentes a dois veículos atualmente utilizados no atendimento ao Programa CONDUZ, considerando os meses de julho, agosto e setembro de 2026.

Os dados obtidos foram os seguintes:

Veículo	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Média mensal

Veículo A	885,23 km	1.706,94 km	1.722,70 km	1.438,29 km
Veículo B	1.413,38 km	1.515,99 km	1.810,88 km	1.580,08 km

Considerando os registros dos dois veículos no período analisado, verifica-se uma **média aproximada de 1.509,19 km mensais por veículo**.

Ressalta-se que os dados apresentados possuem caráter exclusivamente referencial, representando o histórico de utilização dos veículos atualmente empregados no Programa CONDUZ, não constituindo previsão exata de utilização futura, tampouco limite de quilometragem contratual.

Importante destacar, ainda, que existe **demanda reprimida de usuários dos serviços**, cujo atendimento poderá ser ampliado com a disponibilização dos veículos previstos na futura contratação. Dessa forma, a quilometragem efetivamente percorrida poderá superar as médias históricas apresentadas, em razão da ampliação da capacidade de atendimento, da inclusão de novos usuários e da adequação das rotas às necessidades operacionais do Programa.

Quanto aos demais veículos previstos na contratação, destinados às atividades institucionais e ao Programa Bolsa Família, informa-se que não há histórico consolidado de quilometragem disponível que permita estabelecer uma média mensal tecnicamente fundamentada.

Por fim, esclarecemos que as informações ora disponibilizadas têm por finalidade subsidiar a elaboração das propostas comerciais, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à **remuneração mensal fixa por veículo, com quilometragem livre**, e às responsabilidades da contratada previstas no Termo de Referência.

12ª Pergunta – Subcontratação parcial do objeto

Resposta: Não. Conforme expressamente previsto no item 4.4.1 do Termo de Referência, **não será admitida a subcontratação do objeto contratual, seja total ou parcial**, considerando que a prestação dos serviços exige responsabilidade direta da empresa contratada quanto à disponibilização e à gestão da frota.

Dessa forma, a execução do objeto deverá permanecer sob responsabilidade direta da empresa contratada, observadas todas as condições e obrigações estabelecidas no instrumento convocatório.

13ª Pergunta – Exigência de rastreador

Resposta: Sim. Conforme previsto na alínea “l” do Termo de Referência, será de responsabilidade da **CONTRATADA instalar e manter em pleno funcionamento sistema de rastreamento veicular em todos os veículos disponibilizados**, permitindo o monitoramento da frota pela Administração durante a execução contratual.

A exigência abrange todos os veículos objeto da contratação, independentemente da categoria, devendo o sistema permanecer operacional durante toda a vigência do contrato.

14ª Pergunta – Itens referentes a ambulâncias

Resposta: O objeto do Pregão Eletrônico nº 78/2026 não contempla a locação de ambulâncias.

15ª Pergunta – Remoção da adesivação ao término do contrato

Resposta: Após o término do contrato, os veículos serão devolvidos à Contratada com toda a plotagem, não havendo obrigação da Administração na retirada desta.

16ª Pergunta – Utilização de veículos provenientes de leasing ou locação de terceiros

Resposta: Não. Conforme expressamente previsto no item 4.4.1 do Termo de Referência, **não será admitida a subcontratação do objeto contratual, seja total ou parcial**, considerando que a prestação dos serviços exige responsabilidade direta da empresa contratada quanto à disponibilização e à gestão da frota.

17ª Pergunta – Multas, acidentes e manutenção decorrente de mau uso

a) Responsabilidade pelas multas de trânsito

Resposta: As multas de trânsito decorrentes da utilização dos veículos serão de responsabilidade da Administração, desde que comprovadamente vinculadas à condução realizada por seus agentes.

b) Procedimentos relativos às multas aplicadas aos condutores da Administração

Resposta: Considerando que os veículos serão conduzidos por servidores habilitados da Administração, as infrações de trânsito comprovadamente decorrentes da condução desses agentes serão de responsabilidade da Administração.

c) Pagamento da franquia securitária em acidentes causados por condutores da Administração

Resposta: Nos casos de acidentes envolvendo condutores da Administração, a responsabilidade pelo pagamento da franquia securitária quando passível, é da Administração.

d) Manutenção corretiva decorrente de mau uso dos veículos

Resposta: O Termo de Referência estabelece que a manutenção preventiva e corretiva dos veículos será de responsabilidade da contratada.

Atenciosamente,
Ozório Junior Tardin

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
GESTÃO DE PROCESSOS

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com> 8 de outubro de 2026 às 16:20
Para: licitacao@tiburcioresende.com.br

Prezados, boa tarde,

Segue a resposta da Secretaria Requisitante ao pedido de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 78/2026 - P.A. 8.854/2026 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

Adicionalmente, no que se refere ao questionamento de nº 5, que versa sobre a Planilha de Custos a ser apresentada pelos licitantes, esclarecemos o que segue:
5) Deverá ser utilizado o modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços disponibilizado pela Administração no Anexo VII do Edital, devendo o licitante melhor classificado apresentá-lo devidamente preenchido, com os valores adequados ao valor final de sua proposta, observando-se o preenchimento apenas dos itens aplicáveis à composição dos custos da empresa, conforme disposto nos itens 13.6 e 13.7 do Edital e item 13.1 do Termo de Referência.

Informamos que a impugnação ao Edital enviada em conjunto com o pedido de esclarecimento encontra-se em trâmite no Processo Administrativo nº 42.615/2026, no momento sob análise da Secretaria Requisitante. Tão logo haja um posicionamento, daremos o devido retorno.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Pregão II
Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]